



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

RETIFICADO EM 25/08/2025- EDITAL INTERNO EDUCIMAT 05/2025 - CREDENCIAMENTO DE NOVOS PROFESSORES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas para o credenciamento de novos professores, para o Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (Educimat) do Campus Vila Velha do Instituto Federal do Espírito Santo, para atuarem inicialmente no curso de Mestrado a partir do ano de 2026.

1. Das finalidades

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (Educimat), de natureza interdisciplinar, aloca-se na Área 46 - Ensino, da CAPES/MEC e oferece os cursos de Mestrado e Doutorado em Educação em Ciências e Matemática, o qual busca contemplar os seguintes objetivos:

- i. Aprofundar os conhecimentos científicos construídos na graduação.
- ii. Desenvolver capacidades criadoras e técnico-profissionais em educação em ciências e matemática.
- iii. Favorecer a aquisição da competência pedagógica, científica e ética, contribuindo para a formação de docentes e pesquisadores em ensino de ciências e matemática.
- iv. Qualificar profissionais de alto nível para que possam atuar como docentes em disciplinas da educação básica, da graduação e da pós-graduação e como pesquisadores.

1.2. O Educimat está localizado no Campus Vila Velha do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), situado na Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 - Soteco, Vila Velha, Espírito Santo.

1.3. São requisitos básicos do candidato ao presente edital:

- i. Possuir identidade intelectual compatível com uma das linhas de pesquisa e um dos grupos de pesquisa do programa de pós-graduação, desenvolver metodologias de ensino e práticas pedagógicas criativas, em espaços de educação formal e não formal, bem como desenvolver estudos sobre a formação de professores com vistas à melhoria da Educação Básica.
- ii. Apresentar mínima produção bibliográfica e técnica em sintonia com a Área 46 - Ensino, da CAPES/MEC.
- iii. No ato de credenciamento, não estar vinculado, como docente permanente, em mais de um programa de pós-graduação *stricto sensu*.
- iv. Apresentar carga horária livre, mínima, de 10h/semana para participar das atividades intelectuais desenvolvidas presencialmente no programa de pós-graduação, conforme

recomendação do Documento da Área de Ensino/Capes, com declaração assinada pelo candidato e pelo diretor do campus de origem do mesmo, no caso de servidores do Ifes (Anexo I).

- v. Apresentar o Currículo Lattes atualizado (nos últimos 6 meses).
- vi. Manter **uma periodicidade média anual** de, no mínimo, duas publicações bibliográficas e duas produções técnicas; e
- vii. Assumir a docência individual ou compartilhada de pelo menos uma disciplina do programa anualmente;
- viii. Atuar na docência, orientação e coorientação, participação em bancas, seminários temáticos, reuniões do colegiado, processos seletivos, colaboração em revistas, comissões, submissão de projetos de pesquisa a agências de fomento, bem como contribuir para as demais atividades do programa de pós-graduação.

1.4. Serão estudados os casos de credenciamento de docentes de outras instituições, desde que se estabeleça um convênio firmado com o Instituto Federal do Espírito Santo para atuação prioritariamente presencial, e que não comprometa o número máximo de credenciamento externo à instituição, previstos pelo documento de área de Ensino/Capes.

1.5. O candidato ao credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática do Instituto Federal do Espírito Santo deverá estar alinhado a uma das linhas de pesquisa que o programa Educimat oferece vagas em uma das duas áreas de concentração, Educação em Ciências e Tecnologias ou Educação Matemática, a saber:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS (ECT)

- **ECT: Linha 2. Tecnologias educacionais e recursos didáticos no contexto da educação em ciências:** Trata dos estudos sobre o desenvolvimento e aplicação de tecnologias educacionais no contexto da Educação em Ciências e fronteiras do conhecimento. Estão incluídos os estudos sobre análise e desenvolvimento de livros didáticos, softwares educacionais e uso de espaços virtuais no contexto da educação em Ciências e fronteiras do conhecimento.
- **ECT: Linha 3. Educação não formal, diversidade, sustentabilidade, história e memórias no contexto da educação em ciências:** Trata de pesquisas sobre a educação não formal, diversidade, inclusão social e sustentabilidade, no contexto da educação em ciências. Também estão incluídas as investigações sobre divulgação científica, estudos culturais, CTS/CTSA, educação ambiental, trilhas ecológicas, reservas ecológicas, praças, museu e centro de ciências. Estão incluídos os estudos sobre a história e memória da ciência, local e regional, disciplinas, história de currículos, recursos didáticos, eventos e instituições no contexto da Educação em Ciências.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - EDUCAÇÃO MATEMÁTICA (EM)

- **EM: Linha 3. Educação não formal, diversidade, sustentabilidade, história e memórias no contexto da educação matemática:** Trata do desenvolvimento de estudos sobre educação não formal, diversidade, inclusão social e sustentabilidade, no contexto da Educação Matemática, em espaços formais e não formais da educação. Estão também incluídos estudos sobre história e memória da Matemática, história da Educação Matemática, etnomatemática e estudos desenvolvidos em espaços de educação não formal, tais como museus e centros de ciências no contexto da Educação Matemática.

1.6. Nesse edital, em específico, o Educimat oferece 5 vagas para atuação inicial no curso de Mestrado, distribuídas conforme a tabela abaixo:

Área de Concentração	Linha	Campo de atuação/pesquisa	Nº de vagas
Educação em Ciências e Tecnologias	ECT-Linha 2	Tecnologias Educacionais no contexto do Ensino de Ciências	2
	ECT-Linha 3	Multidisciplinar com atuação na Educação não formal, ou/e diversidade, ou/e sustentabilidade, ou/e história e memórias no contexto da educação em Ciências.	1
Educação Matemática	EM-Linha 3	Educação Matemática - atuação no campo da educação inclusiva para a justiça social	2

1.7. O candidato ao credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática do Instituto Federal do Espírito Santo deverá estar alinhado a um dos grupos de estudo desenvolvidos ao longo do itinerário formativo, das áreas de Concentração em Educação em Ciências e Tecnologia ou Educação Matemática

2. Da Inscrição

2.1. O edital de credenciamento está dividido em duas etapas, quais sejam, análise de título e análise de Memorial para verificar aderência com a área/linha (Etapa 1) e entrevista (Etapa 2). O prazo para apresentação de proposta de credenciamento é de 08 de julho a 10 de agosto de 2025, respeitando-se à ordem das duas etapas, as quais constam do cronograma abaixo:

Etapas	Item	Período/Data
I	Submissão dos pedidos	08/07/2025 a 10 /08/2025
II	Julgamentos da Etapa 1	11/08/2025 a 13/08/2025
III	Resultado preliminar da Etapa 1	14/08/2025
IV	Recursos	15/08/2025
V	Resultado pós-recurso	18/08/2025
VI	Etapa 2 (Entrevistas)	19 a 22/08/25
VII	Resultado preliminar da Etapa 2	25/08/2025
VIII	Recursos	26/08/2025
IX	Resultado Final homologado pelo CPG	02/09/2025

2.2. O candidato deverá organizar a juntada dos documentos em arquivo único, em PDF, encaminhado à Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática, no email, coordenacao.educimat@ifes.edu.br escrevendo no campo ASSUNTO: CREDENCIAMENTO.

2.3. Os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos, em formato pdf único:

- a. Solicitação de credenciamento ao Educimat/Ifes expondo a área de concentração e linha de pesquisa que tem interesse em se credenciar, com a anuência do respectivo Diretor Geral, em caso de servidor do IFES, ou chefia imediata para demais interessados (Modelo de anuência no **Anexo I**).
- b. Cópia de diploma de doutorado obtido em curso reconhecido pelas CAPES, ou se diploma for de país estrangeiro, este, deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.
- c. Cópia dos documentos pessoais – documento de identificação oficial com foto e CPF.
- d. **Anexo II** preenchido. Lista da produção bibliográfica relevante obtida nos últimos 4 anos (2021-2024), declarada no Currículo Lattes, preferencialmente na área de Ensino. Anexar cópia COMPLETA de até 05 (cinco) produções bibliográficas relevantes obtidas nos últimos 4 anos – Artigo, Trabalho Completo, Anais de Eventos, Livro ou Capítulo de Livro.
- e. **Anexo III** preenchido. Lista da produção técnica relevante durante os últimos 4 anos (2020-2024), declarada no Currículo Lattes.
- f. **Anexo IV**. Resultado da produção geral em pontuação.
- g. Cópia do Currículo Lattes do CNPq ;
- h. Apresentação de um **Memorial com Intenção de Pesquisa**, a ser desenvolvido sob sua responsabilidade, em um período de 4 anos (2026-2029), em consonância com uma área de concentração e linha de pesquisa do EDUCIMAT, segundo vagas deste edital. O Memorial deverá ser redigido de acordo com: fonte Times New Roman, tamanho 12, estilo normal, espaçamento entre linhas 1,5, alinhamento justificado e máximo de cinco páginas. Observação: a produção bibliográfica e técnica será transformada em pontuação com auxílio das planilhas anexas (II e III) a este edital.

3. Da Avaliação

3.1. Na **Etapa 1** a produção intelectual dos candidatos a novos docentes do Educimat/Ifes será analisada sob dois olhares:

- a. **Produção bibliográfica:** Será analisada a produção bibliográfica relevante obtida nos últimos 4 anos (2021-2024), registrado no Currículo Lattes. Serão considerados trabalho completo em evento, autoria/organização de livro e capítulo de livro com ISBN e artigo publicado em periódico. No caso dos periódicos, serão considerados aqueles pertencentes, preferencialmente ao Qualis de Ensino/ Capes.
- b. **Produção técnica:** Será analisada a produção técnica relevante obtida durante a vida profissional, registrado no Currículo Lattes. Serão considerados participação ou Coordenação de projetos de Pesquisa e Extensão com ou sem financiamento, participação como palestrante, organização de eventos, participação em bancas examinadoras de doutorado, mestrado, TCC, orientações concluídas em nível de graduação e pós-graduação e a produção de Produtos Educacionais, como resultado de uma pesquisa de pós-graduação, podendo estar materializado em: cursos de curta duração, organização de evento, maquete, editorial, mídias de ensino, programa de rádio ou TV, desenvolvimento de aplicativo, desenvolvimento de material didático e instrucional, desenvolvimento de produto educacional, relatório de pesquisa concluída e projeto de extensão concluído.

3.2. Na **Etapa 1** os candidatos avaliados deverão atender os seguintes critérios:

- a. Apresentar toda documentação exigida no item 2.3;
- b. Apresentar experiência em ensino e desenvolvimento de pesquisa na área de Ensino, em observância a uma das áreas de concentração do programa e a uma das linhas de pesquisa do Educimat constante neste edital, além de apresentar comprovação de participação em um grupo de pesquisa (Indicadas no Memorial);
- c. Apresentar capacidade de orientação no Educimat, em termos de carga horária disponível, formação ou atuação no campo da pesquisa em Ensino (Indicadas no Memorial).
- d. Apresentar potencial docência em uma das disciplinas do programa, seja no mestrado seja no doutorado profissional (Indicadas no Memorial).
- e. Apresentar produção bibliográfica e técnica **mínima de 600** pontos, mostrando potencialidades para manter produtividade intelectual mínima anual.
- f. Apresentar um **Memorial de Intenção de Pesquisa** pertinente e com aderência a uma das áreas de concentração e linha de pesquisa, conforme tabela do item 1.6.

3.3. Serão indeferidas as candidaturas que não atenderem a todos os critérios estabelecidos pelo item 3.2.

3.4. Serão considerados **habilitados para a 2ª Etapa de avaliação** o dobro do número de vagas de cada área/linha de pesquisa/campo de atuação-pesquisa.

3.5 Na **Etapa 2** - Entrevista, o candidato fará uma exposição sobre o seu **Memorial de Intenção de Pesquisa** submetido neste edital. Para esta etapa, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e aqueles candidatos que obtiverem nota inferior a 60 pontos serão DESCLASSIFICADOS.

3.6 Na **Etapa 2** serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Coerência entre a proposta de pesquisa exposta no memorial/entrevista e a área de concentração, bem como as linhas de pesquisa do Educimat. (10 pontos);
- b) Argumentação dialógica entre a linha de pesquisa escolhida e o contexto escolar, ou espaço de educação não formal, considerando a inserção local/regional (10 pontos);
- c) Adequação entre as indicações de referencial teórico da área de ensino, objetivo e metodologia de pesquisa (30 pontos) presentes no Memorial;
- d) Relacionamento entre o professor e o programa, sua disponibilidade para atuar no programa com oferta de disciplinas, orientação, condução de grupo de pesquisa, participação em editais, participação em comissões internas e aulas de campo (50 pontos).

3.7. As **Etapas 1 e Etapa 2** são classificatórias e eliminatórias. A nota da ETAPA 1 (N01) terá peso 4 e da ETAPA 2 (N02) terá peso 6, conforme a expressão matemática:

$$\text{Nota Final} = \underline{4 \cdot N01 + 6 \cdot N02}$$

10

- a) A nota da ETAPA 1 (N01) será calculada a partir da parametrização da pontuação obtida na produção bibliográfica e técnica (item 3.1, Anexo IV).
- b) À maior pontuação (MP) entre os candidatos de cada linha de pesquisa será atribuída nota N01 máxima, ou seja, 100.
- c) As notas N01 dos demais candidatos da linha de pesquisa serão calculadas a partir da uma

proporcionalidade simples, de acordo com a seguinte fórmula:

$$N01 = \frac{\text{pontuação obtida (Anexo IV)}}{\text{maior pontuação (MP)}} * 100$$

3.8. A avaliação do pedido de credenciamento dos candidatos será realizada por uma Comissão de Credenciamento do Educimat/Ifes, designada pela PORTARIA Nº 112, DE 13 DE MAIO DE 2025, em conformidade com o Documento da Área de Ensino/Capes.

3.9. Finalizadas as etapas de credenciamento deste edital, caberá ao CPG aprovar e definir o tipo de vínculo do candidato como professor do Educimat (permanente ou colaborador).

3.10. Serão **habilitados** os candidatos aprovados no credenciamento como professor (permanente ou colaborador) do Educimat/Ifes, inicialmente por um período de atuação de dois anos, com continuidade a critério do colegiado.

3.11. A efetivação dos candidatos **habilitados** de outros *campi* do Ifes como professor do Educimat/Ifes só será feita após a aprovação do colegiado e publicação da portaria de homologação, mediante procedimentos do Diretor Geral do Campus Vila Velha do Ifes, para atender à Resolução do Conselho Superior nº 01 de 14 de março de 2016.

4. Das Considerações Finais

4.1. A solicitação à candidatura a novo professor do Educimat/Ifes só valerá para o presente Edital e implicará a aceitação de todos os itens do mesmo.

4.2. No caso da **habilitação** do credenciamento de **docentes externos** ao Instituto Federal do Espírito Santo, estes deverão providenciar um pedido de credenciamento de professor voluntário junto à Direção do Campus Vila Velha, seguindo a ritualística vigente na instituição. Também deverão providenciar um termo de cooperação técnica entre instituições (modelo do Ifes) e carta de anuência da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, ou setor similar, da instituição a que está vinculado, constando a autorização a integrar o quadro de docentes do Educimat, com carga horária mínima de 10h/semana.

4.3. Todo o docente credenciado no Educimat/Ifes será submetido ao processo de avaliação bianual da produção bibliográfica e técnica, bem como, ao processo de credenciamento bienal do programa de pós-graduação, que são essenciais para garantir a contínua melhoria na avaliação do Educimat/Ifes junto à área de Ensino/Capes.

4.5. Casos omissos deste Edital serão analisados pela comissão de credenciamento.

Vila Velha, 08 de julho de 2025

Manuella Villar Amado
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática
Instituto Federal do Espírito Santo
Portaria nº 249, de 18 de fevereiro de 2021



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

Anexo I - EDITAL 05/2025

Carta de Pedido de Credenciamento de Novo Orientador
Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática
Instituto Federal do Espírito Santo

Ilma. Senhora Coordenadora
Manuella Villar Amado
Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática
Instituto Federal do Espírito Santo

Eu, **xxxxxxxxxxxxxx**, portador do documento **0000000** (RG), CPF: **000000000-00**, na qualidade de docente do Instituto Federal do Espírito Santo, Campus **xxxxxxxxxx**, devido à minha formação em nível de graduação em **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, e/ou atuação acadêmica na área de **xxxxxxxxxxxxxx**, e com curso de doutorado em **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, venho por meio desta carta, solicitar a V.Sa. o credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática do Ifes, indicando a seguinte linha de pesquisa:

- () ECT: Linha 2. **Tecnologias educacionais e recursos didáticos no contexto da educação em ciências.**
() ECT: Linha 3. **Educação não formal, diversidade, sustentabilidade, história e memórias no contexto da educação em ciências.**
() EM: Linha 3. **Educação não formal, diversidade, sustentabilidade, história e memórias no contexto da educação matemática.**

Declaro ainda que colocarei à disposição do Educimat uma carga horária mínima de 10h semanais e que tenho ciência de que o campus Vila Velha não é responsável pela concessão de diárias e passagens para minha participação nas atividades acadêmicas do programa.

Atenciosamente,

Em _____, _____ de _____ de 2025.

Nome do Candidato
Instituto Federal do Espírito Santo

Eu **xxxxxxxxxxxxxx**, Diretor Geral do campus **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** declaro que estou de acordo com a solicitação do professor **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** e que permito a sua participação no Educimat com carga horária semanal de 10h. (Em caso de candidato externo ao Ifes adaptar esta autorização para o seu contexto)

Diretor Geral
Instituto Federal do Espírito Santo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VILA VELHA

EDITAL INTERNO 05/2025 - CREDENCIAMENTO DE NOVOS PROFESSORES PARA O
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
ANEXO II

Tabela de Pontos para Credenciamento de Novo Docente

Produção Bibliográfica nos últimos 4 anos (2021-2024)			
Artigo em Periódico do Ensino/outras áreas	Pontuação por produção	Número de Produções	Pontuação do item
Qualis A1 Ensino	100	0	0
Qualis A2 Ensino	85	0	0
Qualis A3 Ensino	70	0	0
Qualis A4 Ensino	55	0	0
Qualis B1 Ensino	40	0	0
Qualis B2 Ensino	25	0	0
Qualis B3 Ensino	10	0	0
Qualis B4 Ensino	5	0	0
Qualis A1 outras áreas	70	0	0
Qualis A2 outras áreas	55	0	0
Qualis A3 outras áreas	40	0	0
Qualis A4 outras áreas	25	0	0
Qualis B1 outras áreas	10	0	0
Qualis B2 outras áreas	5	0	0
Qualis B3 outras áreas	2	0	0
Qualis B4 outras áreas	1	0	0
Total		0	0
Livro e Capítulo de Livro com Editora e ISBN	Pontuação por produção	Número de Produções	Pontuação do item
Livro publicado	75	0	0
Capítulo de livro publicado	35	0	0
Total		0	0
Trabalho Completo em evento	Pontuação por produção	Número de Produções	Pontuação do item
Internacional no campo de Ensino	40	0	0
Nacional no campo de Ensino	30	0	0
Outros campos	5	0	0
Total		0	0
Resumo em evento	Pontuação por produção	Número de Produções	Pontuação do item
Internacional no campo de Ensino	3	0	0
Nacional no campo de Ensino	2	0	0
Outros campos	0,5	0	0
Total		0	0
Total Geral			0

Lista de Produção Bibliográfica indicada:

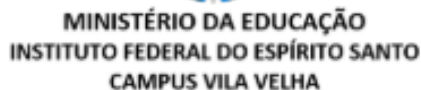


Tabela de Pontos para Credenciamento de Novo Docente

[illegible]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VILA VELHA

**EDITAL INTERNO 05/2025 - CREDENCIAMENTO DE NOVOS PROFESSORES PARA O
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
ANEXO IV**

Tabela de Pontos para Credenciamento de Novo Docente

Produção Bibliográfica	0
Produção Técnica	0
Produção Total	